

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021.

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021.

Modalidade: **Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços**

Tipo: **Menor Preço por Item.**

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Setor Lago das Mansões, CEP 75.707-230, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Senhor **Rodrigo Ramos Margon Vaz**, brasileiro, Solteiro, Advogado, inscrito no CPF nº 710.902.401-63, portador do RG nº 3438-493 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua 28, nº 210, Ap. 03, Vila Margon, Cidade de Catalão, Estado de Goiás. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021**, publicada em 10/02/2021, processo administrativo nº 2021002414, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial - SRP nº 004/2021**, na forma da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, **conforme Termo de Homologação publicado em 10/02/2021**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para **FUTURA** e **EVENTUAL** aquisição de Equipamentos e reagentes destinados a Estação de Tratamento de Água – ETA e Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos do Instrumento Convocatório do **Pregão Presencial - SRP nº 004/2021** e seus Anexos.

1.2. A Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão – SAE não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.**

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial - SRP nº 004/2021**, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado de Goiás, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial do Município de Catalão - GO durante sua vigência.

2.2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não será superior a 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Superintendência convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO:

3.1. A Contratada está obrigada a fornecer os produtos estritamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) do **Pregão nº 004/2021**, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as especificações adotadas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos bens e/ou prestação de serviço com respectiva apresentação da Nota Fiscal, emitidas em conformidade com o instrumento contratual;

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das respectivas requisições, para comprovação do fornecimento no período, em letra bem legível e sem rasuras, estando o documento de cobrança em condições de liquidação de pagamento;

4.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da SUPERINTENDÊNCIA

MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, com CNPJ nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660 - Setor Lago das Mansões, CEP. 75.707-230, Catalão - GO, sem rasuras, letra legível com discriminação exata dos equipamentos efetivamente entregues;

4.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

4.5. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI

CNPJ Nº 35.865.938/0001-59

END: RUA HELENA PALUDETO IORI, Nº 386, BAIRRO JARDIM ALTO DO SILVARES, BIRIGUI/SP

TEL: (18) 3213-0244

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|--------|----------------|----------------|-------------|
| 1 | SOLUÇÃO PADRÃO/TAMPÃO DE PH 4,01 HI70004P ESPECÍFICO PARA PHMÉTRO HANNA HI2020 COM 20 ML CADA SACHE COM 25 SACHES | 6 | HANNA | R\$ 275,00 | RS 1.650,00 |
| 2 | SOLUÇÃO PADRÃO/TAMPÃO DE PH 7,01; HI70007P ESPECÍFICO PARA PHMÉTRO HANNA HI2020 COM 20 ML CADA SACHE COM 25 SACHES | 6 | HANNA | R\$ 275,00 | RS 1.650,00 |
| 3 | SOLUÇÃO PADRÃO/TAMPÃO DE PH 10,01; HI70010P ESPECÍFICO PARA PHMÉTRO HANNA HI2020 COM 20 ML CADA SACHE COM 25 SACHES | 6 | HANNA | R\$ 275,00 | RS 1.650,00 |
| 4 | SOLUÇÃO DE ARMAZENAGEM DE ELETRODOS COM 500 ML HI70300L, ESPECÍFICO PARA ELETRODOS DA HANNA HI2020 | 6 | HANNA | R\$ 97,00 | RS 582,00 |
| 5 | SOLUÇÃO DE LIMPEZA GERAL HI7061L ESPECÍFICO PARA ELETRODOS DA HANNA HI2020 COM 500 ML | 3 | HANNA | R\$ 97,00 | RS 291,00 |
| 6 | SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA ÓLEOS E GORDURAS HI7077L ESPECÍFICO PARA ELETRODOS DA HANNA HI2020 | 1 | HANNA | R\$ 285,00 | RS 285,00 |
| 7 | ELETRODO DE PH DIGITAL, VIDRO REFILÁVEL – ELETRODO DE PH COM JUNÇÃO DUPLA REFILÁVEL, COM CORPO EM VIDRO COM UM SENSOR DE TEMPERATURA EMBUTIDO PARA MEDIÇÕES COM TEMPERATURA COMPENSADA EM UMA ÚNICA SONDA. ESTA SONDA POSSUI UM CONECTOR DE 3,5 MMCORPO DO MATERIAL – VIDRO. REFERÊNCIA – DUPLA. JUNÇÃO/FLUXO, CERÂMICA, ÚNICA / 15-20 ML/H. ELETRÓLITO – 3.5M KCL. FAIXA – PH: 0 A 13. PRESSÃO MÁXIMA – 0.1 BAR. TIPO DE PONTA – ESFÉRICA (DIA: 9.5 MM). DIÂMETRO – 12 MM. COMPRIMENTO DO CORPO/ COMPRIMENTO TOTAL – 120 MM / 175.5 MM. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO RECOMENDADA -5 A 100°C (23 A 212°F). SENSOR DE TEMPERATURA. DIGITAL. CABO 1 M (3,3’). CONEXÃO – CONECTOR 3.5 MM. OMPATÍVEL COM PHMETRO EDGE HI 2002-2 (EQUIPAMENTO JÁ UTILIZADO PELO LABORATÓRIO DA SAE). | 4 | HANNA | R\$ 990,00 | RS 3.960,00 |
| 8 | HI2002-02. MEDIDOR EDGE® DEDICADO PARA PH/ORP FAIXA DE PH-2.000 A 16.000 PH (MODO PADRÃO), -2.00 A 16.00 PH (MODO BÁSICO), RESOLUÇÃO DE PH 0.001 PH, 0.01 PH. PRECISÃO DE PH (@25°C/77°F) ±0.01 PH, | 2 | EDGE-HI2002-02 | R\$ 2.900,00 | RS 5.800,00 |

Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.

| | | | | | |
|----|---|---|-----------------|--------------|--------------|
| | ±0.002 PH. CALIBRAÇÃO DE PH 5 PONTOS (MODO PADRÃO) 1.68, 4.01 (3.00†), 6.86, 7.01, 9.18, 10.01, 12.45, E DOIS PADRÕES CUSTOMIZADOS; 3 PONTOS (MODO BÁSICO) 4.01; 6.86; 7.01; 9.18; 10.01. COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA DE PH ATC: -5.0 A 100.0°C; 23.0 A 212.0°F*. FAIXA DE MV ±1000.0 MV; ±2000.0 MV. RESOLUÇÃO DE MV 0.1 MV. PRECISÃO DE MV: ±0.2 MV (+999.9 MV); ±1 MV (±2000 MV). CALIBRAÇÃO DE MV RELATIVO. CALIBRAÇÃO EM UM PONTO. FAIXA DE TEMPERATURA: -20.0 A 120.0 °C, -4.0 A 248.0 °F. RESOLUÇÃO DE TEMPERATURA: 0.1 °C, 0.1 °F. PRECISÃO DE TEMPERATURA: ±0.5 °C, ±0.9 °F. °C/°F: SIM. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS: ELETRODO DE PH: ELETRODO DE VIDRO COM DIAGNÓSTICOS DA JUNÇÃO DE REFERÊNCIA (APENAS PARA HI11311 E HI12301), ALERTA DE CALIBRAÇÃO FORA DA FAIXA. CONDIÇÃO DA SONDA, TEMPO DE RESPOSTA. GLP: SIM. REGISTROS: ATÉ 1000 REGISTROS ORGANIZADOS EM: MANUAL-SOB-DEMANDA (MÁX. 200 REGS), MANUAL-SOB-ESTABILIDADE (MÁX. 200 REGS), REGISTROS POR INTERVALO (MÁX. 600 AMOSTRAS; 100 LOTES). CONECTIVIDADE: 1 PORTA MICRO USB PARA CARGA E CONECTIVIDADE COM PC, 1 PORTA USB PARA ARMAZENAMENTO. AMBIENTE: 0 A 50°C (32 A 122°F). RH MÁX 95% NÃO CONDENSADA. TIPO DE BATERIA/ VIDA ÚTIL: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM ATÉ 8 HORAS DE USO CONTÍNUO. ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR 5 VDC. DIMENSÕES: 202 X 140 X 12.7MM (8" X 5.5" X 0.5"). PESO: 250 G (8.82 OZ). CONTEÚDO: O MEDIDOR DE PH DIGITAL INCLUI DOCK DE BANCADA COM SUPORTE PARA ELETRODO, SUPORTE PARA PAREDE, CABO USB, ELETRODO DE PH HI11310 COM SENSOR DE TEMPERATURA, 2 SACHÊS DE PH 4, 7, 10, SOLUÇÃO DE LIMPEZA, ADAPTADOR 5 VDC E MANUAL DE INSTRUÇÕES. (LABORATÓRIO DA SAE JÁ POSSUI ELETRODO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO). | | | | |
| 9 | HI7041S SOLUÇÃO ELETROLÍTICA (30 ML) ESPECÍFICO PARA A SONDA HI76483 (EQUIPAMENTO JÁ UTILIZADO PELO LABORATÓRIO DA SAE). | 2 | HANNA | R\$ 196,00 | RS 392,00 |
| 10 | HI5421-01 - MEDIDOR DE BANCADA PARA DBO E OXIGÊNIO DISSOLVIDO. O HI5421 É UM MEDIDOR DE BANCADA DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO E DBO DE NÍVEL AVANÇADO PARA PESQUISA, TOTALMENTE PERSONALIZÁVEL COM UM GRANDE LCD COLORIDO, TECLAS DE TOQUE CAPACITIVAS E PORTA USB PARA CONECTIVIDADE COM UM COMPUTADOR. O HI5421 É RICO EM RECURSOS, INCLUINDO REGISTRO DE DADOS, ALARMES DE LIMITE, GLP ABRANGENTE E MUITO MAIS. TECLADO DE TOQUE CAPACITIVO. BARÔMETRO INTEGRADO PARA COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE PRESSÃO. MÉTODO BOD, OUR E SOUR. | 2 | HANNA-HI5421-01 | R\$ 7.905,00 | RS 15.810,00 |
| 11 | HI76483 SONDA POLAROGRAFICA DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO COM CORPO FINO, SENSOR INTERNO DE TEMPERATURA E CABO DE 1 M (INCLUSO). HI76483 TEM APENAS 12 MM DE DIÂMETRO E POSSUI UM SENSOR DE TEMPERATURA TERMISTOR INTEGRADO QUE COMPENSA AS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA DE 0 A 50 °C (LABORATÓRIO DA SAE JÁ POSSUI EQUIPAMENTO COMPATÍVEL COM O ELETRODO). | 2 | HANNA-HI76483 | R\$ 4.670,00 | RS 9.340,00 |
| 15 | PADRÃO OXIGÊNIO DISSOLVIDO ZERO 250 ML | 4 | QUEMIS | R\$ 140,00 | RS 560,00 |
| 16 | SILICAGEL AZUL 4-8MM PA 1KG - FÓRMULA: SIO2. PESO MOLECULAR: 60,08 G/MOL. CARACTERÍSTICAS: PÉROLAS OU GRÂNULOS, AZUL, INODORO | 1 | EXODO | R\$ 95,00 | RS 95,00 |
| 18 | HIDRÓXIDO DE SÓDIO (NAOH) P.A. MICROPEROLAS 1000G | 5 | EXODO | R\$ 24,00 | RS 120,00 |
| 20 | ÁCIDO SULFÚRICO (H2SO4) 1000 ML PA | 9 | EXODO | R\$ 55,00 | RS 495,00 |
| 21 | VERDE DE BROMOCRESOL (C21H14BR4O5S) 25 G | 3 | EXODO | R\$ 183,00 | RS 549,00 |

Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.

| | | | | | |
|----|---|-----|----------------|--------------|--------------|
| 22 | VERMELHO DE METILA PA/ACS COM 25 GRAMAS | 3 | EXODO | R\$ 30,00 | RS 90,00 |
| 23 | METILORANGE (C14H14N3NAO3S) 25 G PA | 3 | EXODO | R\$ 28,00 | RS 84,00 |
| 24 | FENOLFTALEÍNA (C20H14O4) 25 G PA | 3 | EXODO | R\$ 17,00 | RS 51,00 |
| 25 | HIDRÓXIDO DE SÓDIO (NAOH) 500 G PA | 4 | EXODO | R\$ 17,00 | RS 68,00 |
| 26 | CARBONATO DE SÓDIO (NA2CO3) 500 G PA | 3 | EXODO | R\$ 23,00 | RS 69,00 |
| 28 | CAPELA DE EXAUSTÃO – CARÇAÇA ESTRUTURA DE FIBRA DE VIDRO; DUTOS PARA EXAUSTÃO (RECOMENDA-SE TUBO DE PVC RÍGIDO COM 100MM); JANELA EM ACRÍLICO 4 MM. TRANSPARENTE; DESLOCA-SE EM FORMA DE GUILHOTINA; PARA EM QUALQUER ALTURA; EXAUSTOR TIPO CENTRÍFUGO; CARÇAÇA EM FIBRA DE VIDRO; VENTONHA EM PP; PROLONGADOR DO EIXO DO MOTOR EM PP; FORNECIDO COM MOTOR 110 OU 220 V, COM INTERRUPTOR INDEPENDENTE. MOTOR COM 1.700 RPM 1/30 HP; CAPACIDADE DE EXAUSTÃO 10 M3/MINUTO. LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO 40W 110V OU 200V; INTERRUPTOR INDEPENDENTE. LARGURA - 820 MM. PROFUNDIDADE - 620 MM. ALTURA - 850 MM | 1 | NALGON | R\$ 2.599,00 | RS 2.599,00 |
| 30 | DESSECADOR PARA VÁCUO COMPLETO VIDRO - ACOMPANHA TAMPA, LUVAS E DISCO COM FUROS PEQUENOS. 300 MM DE DIÂMETRO. RECIPIENTE EM VIDRO, USADO NA SECAGEM DE SUBSTÂNCIAS QUE TENHAM SIDO PREVIAMENTE AQUECIDAS E PRECISAM ESFRIAR SEM CONTATO COM A UMIDADE ATMOSFÉRICA. ACOMPANHA A PLACA DE PORCELANA PARA DESSECADOR (DISCO). | 1 | PERFECTA | R\$ 850,00 | RS 850,00 |
| 34 | SACO PLÁSTICO PARA AUTOCLAVE – ESPECIFICADO PARA RESISTIR A 5 HORAS A 121°C, POLIETILENO, DIMENSÃO 40X60CM, CAPACIDADE 20 LITROS, ESPESSURA 0,010 MICRÔMETROS. PACOTE COM 20 UNIDADES | 5 | OLEN | R\$ 23,00 | RS 115,00 |
| 37 | FITA PARA AUTOCLAVE; INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVES, 19MMX30M. | 12 | ADERE | R\$ 9,00 | RS 108,00 |
| 43 | PERA PIPETADORA TRÊS VIAS EM PVC NA COR VERMELHA. TRÊS ESFERAS EM AÇO INOX. INDICADA PARA A SUÇÃO DE LÍQUIDOS EM PIPETAS. CONTROLE PRECISO DO ENCHIMENTO E DISPENSAÇÃO DA PIPETA. ACOPLAMENTO PARA PIPETAS ATÉ 25 ML. | 48 | JPROLAB | R\$ 33,00 | RS 1.584,00 |
| 44 | PROVETA EM POLIPROPILENO TRANSLUCIDO, COM BASE AZUL DO MESMO MATERIAL GRADUADA EM RELEVO PRETO, CAPACIDADE 100 ML. AUTOLAVÁVEL, LEITURA CLARA SEM MENISCO, LEVE E INQUEBRÁVEL. PRECISÃO GARANTIDA PELA ASTM COMO MATERIAL CLASSE B. | 11 | NALGON | R\$ 13,00 | RS 143,00 |
| 45 | PROVETAS DE 100 ML - PROVETA FABRICADA EM VIDRO BOROSSILICATO, COM A BASE EM POLIPIPILENO | 27 | PLENALAB | R\$ 20,00 | RS 540,00 |
| 46 | FRASCO EM POLIPROPILENO – À PROVA DE VAZAMENTOS, AUTOCLAVÁVEL, NÃO GRADUADO, FRASCO BOCA ESTREITA; TAMPA DE ROSCA DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 250ML. | 120 | NALGON | R\$ 15,00 | RS 1.800,00 |
| 47 | FRASCO EM POLIPROPILENO – À PROVA DE VAZAMENTOS, AUTOCLAVÁVEL, NÃO GRADUADO, FRASCO BOCA ESTREITA; TAMPA DE ROSCA DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1000ML. | 40 | NALGON | R\$ 22,00 | RS 880,00 |
| 48 | OSMOSE REVERSA - PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA 25L/H COM GALÃO DE 54L CONTANDO COM CONDUTIVÍMETRO DIGITAL COM OPÇÃO PARA PROGRAMAR CONDUTIVIDADE MÁXIMA, CASO ULTRAPASSE O SISTEMA FUNCIONA COM ALARME SONORO. TIPO DE AGUA FORNECIDA - AGUA TIPO II. ETAPAS DE FILTRAGEM – 06 FILTROS (01 POLIPROPILENO DE 01µM. 01 CARVÃO ATIVADO DE 01µM. 02 TROCA IÔNICA (RESINA). 01MICRO BIOLÓGICO DE 0,22 µM. 01 MEMBRANA DE OSMOSE). | 2 | INBRAS-ALB-100 | R\$ 7.345,00 | RS 14.690,00 |

Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.

| | | | | | |
|----------------------|---|---|--------------|--------------|---------------------|
| | CONTENDO 2 FILTROS DE RESERVA PARA CADA ETAPA DE FILTRAGEM. VAZÃO - 25 LITROS/HORA. CARÇA EXTERNA - CHAPA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA. ALARMES DE CONDUTIVIDADE ALTA E TROCA DE FILTROS. SOFTWARE: PROGRAMA SE CONDUTIVIDADE MÁXIMA; AVISO DE TROCA DE FILTROS; DATA E HORA; INIBE ALARME; MONITORAMENTO DA CONDUTIVIDADE. INDICADORES - MANÔMETRO INDICADOR DE PRESSÃO DE ÁGUA. SAÍDAS: PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA; PARA SISTEMA DE BIOQUÍMICA. TANQUE PRESSURIZADO - ACOMPANHA TANQUE PRESSURIZADO DE 54 LITROS. CONEXÕES - ENGATE RÁPIDO. TUBULAÇÕES - POLIETILENO. INSTALAÇÃO - SUSPensa NA PAREDE OU SOBRE A BANCADA. TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO. | | | | |
| 49 | BALANÇA SEMI ANALÍTICA - VISOR DE LCD COM RETRO-ILUMINAÇÃO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DOS DADOS; NÍVEL DE FILTRAGEM AJUSTÁVEL; UNIDADES DE PESAGEM: PENN, ONCETR, GRAIN, TAEI, HON, TAEI SGP, TAEI ROC E MOMME; DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE LÍQUIDOS E SÓLIDOS (OPCIONAL); CONTROLE DE TOLERÂNCIA DE PESO; PESAGEM PERCENTUAL; DETERMINAÇÃO DE CARGA MÁXIMA DE RUPTURA (OPCIONAL); INSERÇÃO DE TARA MANUAL; CAPACIDADE (EM GRAMAS): 330G; RESOLUÇÃO (EM GRAMAS): 0.001; | 1 | MARTE-AD330S | R\$ 3.400,00 | RS 3.400,00 |
| VALOR TOTAL → | | | | | RS 70.300,00 |

IDM SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA

CNPJ nº 16.684.742/0001-13

END: AV. SÃO PAULO, QD. 06, LT.05, SALA02, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIANIA/GO

Tel: (62) 32526992

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|--------|-----------|----------------|-------------|
| 12 | TERMÔMETRO DE VIDRO - LÍQUIDO VERMELHO, ESCALA -10 A 110 GRAUS | 12 | INCOTERME | R\$ 71,35 | RS 856,20 |
| 13 | CONE DE IMHOFF, PROJETADO PARA DETERMINAR O MATERIAL SEDIMENTÁVEL NA ÁGUA E ÁGUAS RESIDUAIS. TAMBÉM USADO PARA MEDIR O CONTEÚDO DE AREIA NA ÁGUA DOS POÇOS. A TAMP A É A PROVA DE VAZAMENTOS POSSIBILITANDO A RETIRADA DOS SEDIMENTOS PARA UMA ANÁLISE GRAVIMÉTRICA E TAMBÉM AJUDA NA LIMPEZA. O DESIGN DA TAMP A PERMITE QUE O USUÁRIO LEIA AS GRADUAÇÕES ATÉ ZERO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, AUTOCLAVÁVEL. GRADUADO, COM FUNDO PARA TAMP A DE ROSCA EM PP. DIAMÉTRO DA BOCA 106 MM E DO FUNDO 13 MM, SUBDIVISÕES: 0-1 = 0,1ML; 1-10= 0,5ML; 10-20= 1ML; 20-40= 2ML; 40-100= 10ML; 100-500= 50ML; 500-1000= 100ML | 18 | JPROLAB | R\$ 210,00 | RS 3.780,00 |
| 14 | SUPORTE PARA CONE IMHOFF OU FUNIL DE SEPARAÇÃO DE 500 E 1000 ML. FEITO DE ACRÍLICO TRANSPARENTE. BASE LARGA DE 196 X 406 X 368 MM. PARA MAIOR ESTABILIDADE. COMPORTA 3 CONES OU FUNIS. | 16 | NALGON | R\$ 209,00 | RS 3.344,00 |
| 19 | KIT DE PADRÕES DE TURBIDEZ - SOLUÇÃO PADRÃO NAS FAIXAS DE 10, 20, 100 E 800NTU, CUBETAS DE 10ML. | 1 | HACH | R\$ 4.187,00 | RS 4.187,00 |
| 33 | ERLENMEYER 250ML - BOCA ESTREITA, GRADUADO, VIDRO BOROSILICATO, CAPACIDADE DE 250ML. | 54 | UNIGLAS | R\$ 15,00 | RS 810,00 |

Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.

| | | | | | |
|---------------|--|---|----------|-------------|--------------|
| 35 | AUTOCLAVE VERTICAL ANALÓGICA 60L 220V, CAPACIDADE: 60 L, TEMPERATURA: 121°C , PRESSÃO: 101 KPA | 1 | DIGITALE | RS 7.648,00 | RS 7.648,00 |
| VALOR TOTAL → | | | | | RS 20.625,20 |

SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI - EPP
CNPJ nº 05.869.012/0001-70

END: RUA LUIZ SILVEIRA PEDREIRA, Nº340, PRÉDIO 2, BAIRRO LOTEAMENTO
DISTRITO INDUSTRIAL UNINORTE, PIRACICABA/SP
Tel: (19) 35794725

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|--------|-------|----------------|--------------|
| 31 | INCUBADORA B.O.D. – GABINETE CONSTRUÍDO EM AÇO 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI. CÂMARA INTERNA EM AÇO INOX POLIDA. 1 PORTA EM AÇO 1020 COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL COM FECHO MAGNÉTICO. SUPORTES PARA 9 PRATELEIRA EM AÇO INOX POLIDO. VEDAÇÃO DA PORTA EM PERFIL IMANTADO. CIRCULAÇÃO INTERNA DE AR FORÇADA POR MICROS VENTILADORES. SENSOR DE TEMPERATURA PT-100, COM LEITURA DIGITAL DO SET-POINT E DO PROCESSO. SISTEMA DE AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA BLINDADA EM AÇO INOX AISI 304. SEGURANÇA COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SUPERAQUECIMENTO POR THERMOSTATO ANALÓGICO. CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO DIGITAL, COM SISTEMA PID. MOTOR COM COMPRESSOR HERMÉTICO DE 1/3 HP, GÁS LIVRE DE CFC, COM SISTEMA AUXILIAR DE VENTILAÇÃO DO COMPRESSOR. REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA ECOLÓGICO LIVRE DE CFC E COM UNIDADE SELADA. PROGRAMAÇÃO DE TEMPERATURA DE SEGURANÇA DE NO MÍNIMO 2°C ABAIXO E ACIMA DO SET-POINT, COM ALARME ÁUDIO/VISUAL E DESLIGAMENTO DE TODO SISTEMA PARA EVITAR PERDA DE MATERIAIS INCUBADOS. PROGRAMAÇÃO DE ATÉ 8 CICLOS COM DIFERENTES TEMPERATURAS EM INTERVALOS DE TEMPO DE 1 HORA ATÉ 99 DIAS E 23 HORAS OU DE 1 MIN ATÉ 99 HORAS E 59 MINUTOS. SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PORTA E DO PAINEL DE CONTROLE AO MESMO TEMPO GARANTINDO A SEGURANÇA DOS EXPERIMENTOS. COM INTERFACE RS 485 E RS 422. PAINEL ADESIVO EM POLICARBONATO TEXTURIZADO A PROVA D'ÁGUA. CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA COM LEDS COM INDICAÇÃO DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO. TOMADA INTERNA AUXILIAR PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO. RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2 COM TRAVAS E 2 SEM TRAVAS. CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUG COM TRÊS PINOS, DUAS FASES E UM TERRA, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 14136. VOLUME 310 LITROS. DIMENSÃO INTERNA (CUBA): L=600 X P=500 X A 1.050 MM. ACOMPANHA 9 BANDEJAS EM AÇO INOX E MANUAL DE INSTRUÇÕES. | 1 | SOLAB | RS 11.900,00 | RS 11.900,00 |
| 36 | ESTUFA BACTERIOLÓGICA - CONSTRUÍDA EXTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO REVESTIDA EM EPÓXI ELETROSTÁTICO; CÂMARA EM AÇO INOX; PORTA INTERNA DE VIDRO PARA PERMITIR UMA VISUALIZAÇÃO INTERNA DA CÂMARA SEM PERDER O CALOR E A ESTABILIDADE TÉRMICA; SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA EXTERNA POR GAXETAS | 2 | SOLAB | RS 3.600,00 | RS 7.200,00 |

Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.

| | | | | |
|--|--|--|--|--------------|
| MAGNÉTICAS; CONTROLADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA COM DUPLO DISPLAY, COM AS FUNÇÕES DE SET POINT, AUTO SINTONIA E PID; VOLUME 100 LITROS; SENSOR DE TEMPERATURA TIPO PT100; ACOMPANHA CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO TERMÔMETRO DIGITAL (CONTROLADOR/SENSOR) COM SELO RBC(REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO); HOMOGENEIDADE ±0,5°C; ILUMINAÇÃO DA CÂMARA DE TRABALHO AO ABRIR A PORTA POR TECNOLOGIA LED; DOIS TRILHOS NA CÂMARA PARA DESLOCAR A PRATELEIRA; SISTEMA AUTO VOLT DE ALIMENTAÇÃO; FAIXA DE TRABALHO: 10°C ACIMA DA TEMPERATURA AMBIENTE ATÉ 60°C; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE DE TRÊS PINOS, DOIS FASES E UM TERRA, ATENDENDO A NOVA NORMA ABNT NBR 14136; ACOMPANHA UMA PRATELEIRA E MANUAL DE INSTRUÇÕES; NÃO INDICADA PARA ENSAIOS COM INFLAMÁVEIS. SOB RISCO DE EXPLOÇÃO. | | | | |
| VALOR TOTAL → | | | | RS 19.100,00 |

JPA LABOR INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI

CNPJ nº 29.054.890/0001-04

END: RUA JOÃO MESQUITA, Nº1348, SALA1, PARQUE INDUSTRIAL, SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP

Tel: (17) 35124777

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|--------|----------|----------------|-------------|
| 27 | EXTRATOR DE ÓLEOS E GRAXAS ATRAVÉS DE SOLVENTES, TIPO SOXHLET - APLICAÇÃO: SISTEMA DE EXTRAÇÃO DE GORDURA POR PRÉ-EXTRAÇÃO POR IMERSÃO. DADOS TÉCNICOS: APLICAÇÃO: SISTEMA DE EXTRAÇÃO DE GORDURA POR PRÉ-EXTRAÇÃO POR IMERSÃO. ESTRUTURA: CAPACIDADE: 6 PROVAS; CAIXA EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 304; SISTEMA PARA ELEVÇÃO DAS PROVAS ATRAVÉS DE VARETAS E BERÇO EM AÇO INOX PARA CARTUCHOS DE CELULOSE; SISTEMA RÁPIDO PARA LEVANTAMENTO DO CONJUNTO DE VIDRARIA PARA DEIXA-LO LEVANTADO E RETIRADO DO TUBO REBOILER; DIMENSÕES (MM): L=610 X P=210 X A=445; PESO: 14 KG; EXTRAÇÃO: EXTRAÇÃO TIPO VIA ÚMIDA ATRAVÉS DE Mergulho no solvente em ebulição proporcionando desta maneira menor tempo na extração comparada com o soxhlet tradicional; RECUPERAÇÃO DE SOLVENTE DE ATÉ 90%. TERMOSTATIZAÇÃO: AQUECIMENTO ATRAVÉS DE BLOCOS DE ALUMÍNIO FUNDIDO, COM RESISTÊNCIAS BLINDADAS INDIVIDUAIS EM CERÂMICA INFRAVERMELHO, SEM CONTATO COM SOLVENTES; VARIADOR ELETRÔNICO DE POTÊNCIA DA RESISTÊNCIA INDIVIDUAL PARA CADA PROVA, PARA TEMPERATURAS DE TRABALHO DE AMBIENTE +7 A 250°C; FURO EM CADA BLOCO PARA COLOCAÇÃO DE TERMÔMETRO COM HASTE DE 3 MM DE DIÂMETRO, PARA VERIFICAÇÃO DA TEMPERATURA; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: MANIFOLD DUPLO PARA ENTRADA E RETORNO INDEPENDENTE DE CADA PROVA; VIDRARIA EM BOROSILICATO: 6 CONJUNTOS EXTRATORES/RECUPERADORES COM JUNTA CÔNICA, TORNEIRA EM PTFE PARA RECUPERAÇÃO DO SOLVENTE; 6 REBOILER COM BOCA DE 60 MM E | 1 | LUCADEMA | RS 7.100,00 | RS 7.100,00 |

Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.

| | | | | | |
|----------------------|---|---|----------|--------------|----------------------|
| | ALTURA DE 115 MM. COM CAPACIDADE DE 190 ML. COM JUNTA CÔNICA; 6 CONDENSADORES TIPO SERPENTINA, INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DOS RECUPERADORES, COM ROSCA. ACESSÓRIOS: 6 SUPORTES METÁLICOS PARA ACOMODAÇÃO DOS FILTROS, COM HASTE PARA IMERSÃO DA AMOSTRA NO SOLVENTE; 6 FILTROS TIPO CARTUCHO DE CELULOSE PARA ACOMODAÇÃO DA AMOSTRA. TUBOS DE SILICONE PARA ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA DE REFRIGERAÇÃO. ENERGIA: CABO DE ENERGIA TRIFILAR (DUAS FASES E UM TERRA), COM DUPLA ISOLAÇÃO, COM TOMADA E PLUG DE TRÊS PINOS, NBR NM 243 E NBR 14136; 900 WATTS, 220 VOLTS, 60 HZ. OBSERVAÇÃO: USO OBRIGATÓRIO EM CAPELA DE EXAUSTÃO. | | | | |
| 29 | ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM 81 LITROS - ESTUFAS DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO, TOTALMENTE CONSTRUÍDAS EM AÇO SAE 1020 COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E FINO ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA A PÓ. INTERNAMENTE RECEBE PINTURA ESPECIAL ALUMINIZADA. RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. PORTA ALMOFADADA COM VEDAÇÃO EM SILICONE E FECHO TIPO ROLETE. 50°C ATÉ 250°C. CIRCULAÇÃO DE AR POR CONVECÇÃO NATURAL. RESISTÊNCIAS LATERAIS EM NÍQUEL CROMO, COM ISOLAÇÃO DE MICA. ORIFÍCIO SUPERIOR PARA SAÍDA DE GASES OU UMIDADE E INTRODUÇÃO DE TERMÔMETRO DE AFERIÇÃO. CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO HIDRÁULICO (ELETROMECAÂNICO) E TERMÔMETRO BI-METÁLICO, AMBOS INSTALADOS NO PAINEL FRONTAL, QUE TAMBÉM É DOTADO DE CHAVE GERAL, PORTA FUSÍVEL E CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM. ISOLAÇÃO ENTRE A CÂMARA INTERNA E A O GABINETE, COM LÃ REFRATÁRIA DE VIDRO (ROOFING). OPCIONALMENTE PODEM SER FORNECIDAS COM TERMOSTATO ELETRÔNICO DIGITAL OU TERMÔMETRO DE VIDRO E TEMPORIZADOR. ESPECIFICAÇÕES: VOLUME NOMINAL: 81 LITROS; - 3 PRATELEIRAS; FAIXA DE TEMPERATURA: 50°C ATÉ 250°C; VARIAÇÃO DE TEMPERATURA: +/- 15°C. CONTROLADOR: ANALÓGICO; RESISTÊNCIAS: FITA DE NÍQUEL CROMO, COM ISOLAÇÃO EM MICA. POTÊNCIA TOTAL DE 1.100 W. DIMENSÕES EXTERNAS (LPA): 567X600X700MM. DIMENSÕES INTERNAS (LPA): 457X422X452MM. ALIMENTAÇÃO: SELECIONÁVEL PARA 110 OU 220 VOLTS 50/60HZ. PESO: 37,2 KG. ITENS INCLUSOS: 03 PRATELEIRAS DE AÇO; MANUAL DE INSTRUÇÕES/ TERMO DE GARANTIA DE 01 ANO. | 1 | LUCADEMA | R\$ 2.384,00 | R\$ 2.384,00 |
| VALOR TOTAL → | | | | | R\$ 22.121,33 |

VALOR TOTAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 119.509,20 (CENTO E DEZENOVE MIL E QUINHENTOS E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.
- 5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Compras da SAE-Catalão - GO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

5.6. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos valores registrados quanto aos bens a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE, conforme o **Pregão Presencial - SRP nº 004/2021**

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8. 1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, bem como do processo licitatório que originou a presente, são obrigações:

8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:

- a) Fornecer com pontualidade os bens solicitados conforme solicitação ou requisição de entrega emitida pela contratante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos bens, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

8.1.2. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;

- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos bens solicitados para entrega.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Superintendência independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Superintendência;

9.1.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Superintendência;

9.1.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

9.1.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

9.2. Pela Detentora quando:

9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

9.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Superintendência, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

9.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- 10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.
- 10.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 (Atualizado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018), não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Catalão - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 11.2.** Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.
- 11.3.** Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 11.4.** A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- 11.5.** As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.
- 11.6.** A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
- 11.7.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Superintendência, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Superintendência aplicar as penalidades cabíveis.
- 11.8.** Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 12.1.** O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão.
- 12.2.** São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, as seguintes obrigações:
- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os bens a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no **Edital do Pregão Presencial - SRP nº 004/2021**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Catalão/GO, 03 de março de 2021.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE

CNPJ nº 04.750.108/0001-52

Rodrigo Ramos Margon Vaz

PHL DISTRIBUIDORA

LABORATORIAL

EIRELI:35865938000159

Assinado de forma digital por PHL

DISTRIBUIDORA LABORATORIAL

EIRELI:35865938000159

Dados: 2021.03.23 17:06:17 -03'00'

PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI

CNPJ nº 35.865.938/0001-59

Leandro de Paula Costa

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

DIEGO
SAMMER
SANTOS:068
63079682

Assinado de forma digital por DIEGO SAMMER
SANTOS:06863079682
Dados: 2021.03.23 11:54:33 -03'00'

IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA

CNPJ nº 16.684.742/0001-13

Mariozan Dias Nery

LUIZ ROBERTO
MANACERO:04
468621850

Assinado de forma digital por LUIZ ROBERTO MANACERO:04468621850
Dados: 2021.03.03 14:52:54 -03'00'

SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI - EPP

CNPJ nº 05.869.012/0001-70

Daniel Donisete Correia

JOAO PAULO AZEVEDO
ESTIGLAR:34931345840

Assinado digitalmente por JOAO PAULO AZEVEDO ESTIGLAR:34931345840
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=14893301000104, CN=JOAO PAULO AZEVEDO ESTIGLAR:34931345840
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.03.04 10:38:27-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

JPA LABOR INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI

CNPJ nº 29.054.890/0001-04

João Paulo Azevedo Estiglar

Testemunhas:

1. Cristley Silvia Felício CPF: 704.457.901-99
2. Leidiane de Souza Almeida CPF: 922.278.641-68